



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## **LEI N° 1.893/2023**

**SÚMULA:** Cria Anexo III-A (*Mapa de Zoneamento Urbano Distrito Porto Camargo*) da Lei Complementar N.º 1.689/2020 e dá outras providencias.

**ORIGEM:** Projeto de Lei Complementar nº 028/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Cria o anexo III-A da Lei Complementar N.º 1.689/2020, conforme disposto no anexo I desta lei.

**Art. 2º** Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote Rural nº 93/93-A/94-B, localizada no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 8,4760 hectares ou 84.760,00 m², matrícula n.º 14.326, conforme anexo I desta lei.

**Art. 3º** Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote Rural nº 93/93-A/94-C, localizada no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 8,4760 hectares ou 84.760,00 m², matrícula n.º 14.327, conforme anexo I desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60  
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná  
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000  
Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 07 dias do  
mês de julho de 2023.

---

**DEVAIR FABRIS**  
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/08-07-2023/>  
DATA: 08/07/2023 PÁGINA: B16 EDIÇÃO: 12.772



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

# ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.893/2023



### LEGENDA

-  ZONA RESIDENCIAL I
-  ZONA RESIDENCIAL II
-  ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I
-  ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II
-  ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA
-  ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA
-  ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL
-  ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

ZONEAMENTO PORTO CAMARGO  
ANEXO III-A



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2023